



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 061

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.972 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

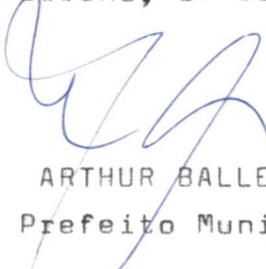
Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1902, de 21/11/90, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 1.668.433,41 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e um centavo), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

1                   LEGISLATIVO  
1.1                Câmara Municipal  
3211              Transferências Operacionais           Cr\$ 1.668.433,41  
FP 01.01.001.2.01 - Operação e Manutenção da Câmara Municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes através das aplicações financeiras do Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1991.

  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 062

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.972/91)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1991.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Administrativo =